



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.514, de 24 de dezembro de 2025.

Concede aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Concede aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa – RS, no percentual de 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento), a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Atualiza as Tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015 que "Dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Serafina Corrêa".

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de dezembro de 2025, 65º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este documento confere
com o original:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24 / 12 / 2025